



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5274/2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2014, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1855/13 de 18 de Dezembro de 2013

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu no corrente exercício, no valor total de **R\$ 231.774,88** (duzentos e trinta e um reais, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
07.01.08.244.009.2.024		Manutenção dos serviços do Dpto. Ação Social		
3.3.90.30.00.00	503	Material de consumo - CREAS	3.768	35.185,83
3.3.90.36.00.00	505	Outros serviços de terceiros – pessoa física – CREAS	3.768	9.600,00
3.3.90.39.00.00	507	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - CREAS	3.768	85.000,00
				129.785,83

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
07.01.08.244.009.2.024		Manutenção dos serviços do Dpto. Ação Social		
3.3.90.36.00.00	509	Outros serviços de terceiros – pessoa física - CRAS	3.763	16.200,00
				16.200,00

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
07.01.08.244.009.2.024		Manutenção dos serviços do Dpto. Ação Social		
3.3.90.30.00.00	511	Material de consumo - PAEFI	3.782	840,00
3.3.90.36.00.00	512	Outros serviços de terceiros – pessoa física - PAEFI	3.782	15.360,00
4.4.90.52.00.00	513	Equipamentos e material permanente - PAEFI	3.782	700,00
				16.900,00

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
09.02.10.305.011.2.054		Manutenção do Setor de Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30.00.00	514	Material de consumo (VIGIA-SUS)	3.497	480,00
3.3.90.36.00.00	515	Outros serviços de terceiros – pessoa física (VIGIA-SUS)	3.497	6.000,00
3.3.90.39.00.00	516	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (VIGIA-SUS)	3.497	32.333,86
				38.813,86

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
09.02.10.305.011.2.054		Manutenção do Setor de Vigilância Epidemiológica		
4.4.90.52.00.00	517	Equipamentos e material permanente (VIGIA-SUS BLOCO DE INVESTIMENTO)	3.500	30.075,19
				30.075,19

		Total de Suplementações		231.774,88
--	--	--------------------------------	--	-------------------



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superavit financeiro do exercício anterior

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.768	CREAS – Exercício anterior	129.785,83
3.763	CRAS – Exercício anterior	16.200,00
3.782	PAEFI	16.900,00
3.500	VIGIA-SUS Bloco de investimento	30.075,19
3.497	VIGIA-SUS	38.813,86
Total de superavit		231.774,88

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-Pr, 11 de Fevereiro de 2014.


Ismael Ibrahim Fouani
Prefeito Municipal

